



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 165/24

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/22-PJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA **MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a empresa **MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.422/0001-20, representada por **Ronaldo Prenholato**, portador do RG nº 13.749.998 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.629.528-17, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 8.457/2022** desta Prefeitura e no Contrato nº 383/22-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 30 de agosto de 2022, formalizam o presente conforme justificativa da área às fls. 523/524 e 530, ratificação do Secretário às fls. 537 e parecer jurídico favorável de fls. 542, todas do referido Processo Administrativo na seguinte condição:

Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a cláusula décima, do referido contrato.

Cláusula Segunda: Alterar o preposto, passando do(a) Encarregado(a) do Departamento de Gestão Estratégica para o(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica.

Cláusula Terceira: Proceder a manutenção ao complemento da diferença da Tabela SUS para a Tabela SUS Paulista, enquanto a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 permanecer vigente.

Código Procedimento	Descritivo	Valor unit. Tabela SUS	Quant. mensal	Valor total	Valor unit. Tabela SUS Paulista	Valor total Tabela SUS Paulista	Diferença valor unit (SUS x Paulista)	Diferença valor total (SUS x Paulista)
02.04.03.003-0	Mamografia	R\$ 22,50	312	R\$ 7.020,00	R\$ 33,75	R\$ 10.530,00	R\$ 11,25	R\$ 3.510,00
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	R\$ 45,00	1.406	R\$ 63.270,00	R\$ 67,50	R\$ 94.905,00	R\$ 22,50	R\$ 31.635,00
Total			1.718	R\$ 70.290,00		R\$ 105.435,00		R\$ 35.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 165/24

O valor deste Termo é de **R\$ 1.265.220,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)**, e as despesas com sua execução onerarão a dotação própria codificada sob nº 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.05 para o exercício de 2024 e o restante onerará a dotação própria para o próximo exercício.

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Nilson José da Silva, Nilson José da Silva, digitei e Juliana Manssur, Juliana Manssur, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo-o.

Santo André, 29 de agosto de 2024.

Acácio Miranda da Silva Filho
Secretário Municipal
Secretaria de Saúde
Santo André/SP

SECRETARIA DE SAÚDE

Ronaldo Prenholato
MÉDICAID CENTRO MÉDICO LTDA
Representante Legal: Ronaldo Prenholato
RG nº 13.749.998 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.629.528-17

TESTEMUNHAS:

1) - LILIANE SILVA PESSOTA
RG: 47.344.176-7

2) - Renata A. Ribeiro
Renata A. Ribeiro
Secretaria de Saúde

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 165/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA

CONTRATO Nº 383/22-PJ - OBJETO: Prestação de serviços de Mamografia.

TERMO ADITIVO Nº 165/24 – OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 383/22-PJ para: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 30/08/2024, alterar o preposto, passando do(a) Encarregado(a) do Departamento de Gestão Estratégica para o(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica e proceder a manutenção ao complemento da diferença da Tabela SUS para a Tabela SUS Paulista, enquanto a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 permanecer vigente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 29 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF: 166.685.608-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 165/24

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

(Secretaria de Assuntos Jurídicos)

Nome: Caio Costa e Paula

Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF: 198.660.448-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **Pela CONTRATANTE:**

(Secretaria de Saúde)

Nome: Acácio Miranda da Silva Filho

Cargo: Secretário Municipal

CPF: CPF 223.904.558-24

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ronaldo Prenholato

Cargo: Administrador

CPF: 103.629.528-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

(Secretaria de Saúde)

Nome: Acácio Miranda da Silva Filho

Cargo: Secretário Municipal

CPF: CPF 223.904.558-24

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 165/24

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ Nº: 08.741.422/0001-20

CONTRATO Nº 383/22-PJ - OBJETO: Prestação de serviços de Mamografia– Assinatura: 30/08/2022. – Vigência: 12 meses – Valor R\$ 675.000,00

TERMO ADITIVO Nº 165/24 – OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 383/22-PJ para: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 30/08/2024, alterar o preposto, passando do(a) Encarregado(a) do Departamento de Gestão Estratégica para o(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica e proceder a manutenção ao complemento da diferença da Tabela SUS para a Tabela SUS Paulista, enquanto a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 permanecer vigente.

VALOR: R\$ 1.265.220,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 29 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

(Secretaria de Saúde)

Nome: Acácio Miranda da Silva Filho
Cargo: Secretário(a) Secretário Municipal
E-mail institucional: amiranda@santoandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: amirandafilho@gmail.com

Assinatura: